

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS



Jaqueline L. B. Coutinho
Prefeita de Sorocaba

Processo administrativo nº 10755/2020.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

DOADORA: BELLA HOME SOROCABA MÓVEIS E OBJETOS DE DECORAÇÃO EIRELI

OBJETO: 100 (cem) cestas básicas.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Jéssica Daniele Carvalho das Dôres, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, BELLA HOME SOROCABA MÓVEIS E OBJETOS DE DECORAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 34.058.787/0001-64, endereço Rua Levindo Lima, 15 – Parque Campolim – Sorocaba – SP, neste ato representada por Elias Carmona Cogo, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.589.617-05, portador da identidade RG nº 12.586.432, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 25.664, de 24 de março de 2020, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 100 (cem) cestas básicas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

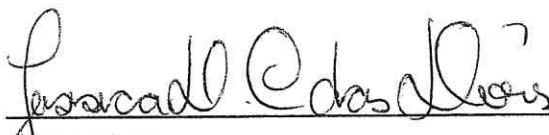
3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direto e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS




- 4.1 Os Bens os estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 4.2 A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.
- 4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.
- 4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 22 de Maio de 2020.


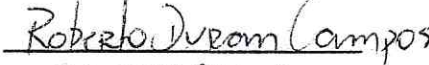


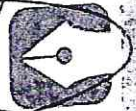
DONATÁRIA:

JÉSSICA D. CARVALHO DAS DORES
Presidente
Fundo Social de Solidariedade
Prefeitura Municipal de Sorocaba



DOADOR: BELLA HOME DECOR

Testemunhas 1.  2. 
RG: 33861864-8 RG: 25-274.800-7
CPF: 325929.948-89 CPF: 149.708.498-97



LIVRO Nº 0129

TRASLADO

PÁGINA(S) 315/318

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
BELLA HOME SOROCABA MÓVEIS E OBJETOS DE DECORAÇÕES
EIRELI

S A I B A M os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que no ano de dois mil e vinte (2020), aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02), neste Serviço Registral Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, localizado na Rua Ernesto Lemos Leite, nº 199, Vila Monte Serrat, perante mim, Escrevente Substituta, compareceu como outorgante a empresa: **BELLA HOME SOROCABA MÓVEIS E OBJETOS DE DECORAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF de nº 34.058.787/0001-64, endereço eletrônico (e-mail): **bella.homesorocaba@gmail.com**, com sede na Rua Levindo Lima, nº 15, Parque Campolim, no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35602825341, em sessão de 28/06/2019, e posteriores alterações, sendo a última com consolidação do Contrato Social, conforme declarada, datada de 12/11/2019, registrada na mesma Junta sob nº 582.531/19-6, em sessão de 28/11/2019, da qual uma cópia autenticada acha-se arquivada nesta Serventia em pasta própria de nº 28, sob nº 06; neste ato representada por seu Titular, em conformidade com a Cláusula Oitava de seu Contrato Social, Sr. **ELIAS CARMONA COGO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 12.586.432-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.589.618-05, residente e domiciliado na Rua Mascarenhas Homem, nº 514, São Paulo II, neste Município de Cotia, Estado de São Paulo. O representante, maior e capaz, reconhecido como o próprio de quem trato, face a documentação original apresentada, do que dou fé. E assim pela outorgante, na forma representada, foi-me dito que por este Público Instrumento e melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: Sra. **LARYSSA GABRIELA ARARUNA CARMONA**, brasileira, casada, maior, empresária, portadora da cédula de identidade CNH/RG nº 47312784-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 407.697.068-35, residente e domiciliada na Rua Mascarenhas Homem, nº 514, São Paulo II, neste Município de Cotia, Estado de São Paulo; a quem confere amplos, gerais e



02512602017869.000023158-2

Rua Ernesto Lemos Leite, nº 199 - Vila Monte Serrat
Cotia - SP - CEP: 06717-170
Telefone: (11) 4243-1005 - E-mail: rcpcncotia@uol.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Aldemice Altina
Substi

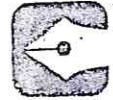
ilimitados poderes, além dos especiais, para: 1) tratar de todos os negócios da outorgante, em Juízo ou fora dele; podendo comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, veículos, e equipamentos, pagar e receber quantias, estipular preços, dar ou receber recibos e quitações, assinar todo tipo de papéis e documentos, inclusive aditivos, contratos de prestação de serviços; 2) representá-la perante todas e quaisquer Autoridades e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Entidades Paraestatais e Autarquias, Procon, Decon, Sabesp, Companhia de Energia Elétrica, Companhias Telefônicas, Companhia Metropolitana, Cartórios, Detran, Receita Federal, Escritórios de Contabilidade, Delegacias Regionais de Imposto de Renda, Departamentos de Arrecadação de Regiões Fiscais, Fiscalização Bancárias, Prefeituras Municipais, Serviços Registrais de Títulos e Documentos e Juntas Comerciais, assinando todo tipo de papéis, guias, ofícios, formulários, requerimentos e o que necessário for, receber e dar quitação, assinar recibos, fazer declarações, justificações e requerimentos, prestar esclarecimentos e informações, assumir compromissos e responsabilidades, apresentar e retirar documentos; 3) representá-la perante Correios e Telégrafos, retirando correspondências em geral, registradas com ou sem valor, vales postais, reembolso e collis, assinando recibos e dando quitações; 4) representá-la perante a Secretaria da Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil - RFB, podendo tudo praticar, requerer, assinar, concordar, discordar, receber e dar quitação, requerer intimações, assumir compromissos e responsabilidades acompanhar processos em todos os seus termos e instâncias administrativas e judiciais, realizar Declarações de Imposto de Renda pessoa jurídica, requerer retificações, pagar tributos devidos, reivindicar os pagos indevidamente, receber restituição de Imposto de Renda e tudo o mais necessário; 5) representá-la perante o Ministério do Trabalho, assinar carteiras de trabalho, demitir e admitir funcionários; assinar atas, livros, guias, termos e demais papéis; 6) representá-la perante tabelionatos de protesto de letras e títulos, podendo solicitar o apontamento de títulos a protesto, desistir ou promover o cancelamento do protesto, assinar requerimentos, papéis, formulários, livros, requerer certidões, firmar declarações e apresentar os demais documentos necessários; 7) constituir advogado com a cláusula "ad judicia et extra", para, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor as ações cabíveis e defendê-la nas contrárias, e com os poderes especiais (de desistir, transigir, confessar, firmar compromissos ou acordos; receber e dar quitações; podendo, ainda, dita procuradora, receber citações, intimações, comparecer em audiências, fazer acordos, concordar ou discordar, assumir compromissos e responsabilidade

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COTIA - SP

COMARCA DE COTIA

GUSTAVO RENATO FISCARELLI



CARTÓRIO FISCARELLI

Registro Civil Cotia

Iniz Sojo

tudo o mais necessário, receber e enviar notificação judicial e extrajudicial; 8) podendo, também, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias correntes/poupanças bancárias em nome da outorgante em toda e qualquer instituição financeira e agência bancária estabelecida em território nacional, notadamente junto ao Banco Santander S/A, podendo assinar, emitir, sacar, reformar, caucionar, assinar borderôs, autorizar abatimentos, descontos, protestos, assinar, endossar e avalizar notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio e outros títulos, sacar ordens de pagamentos, títulos e valores, requisitar talões de cheques, assinar cheques, requisitar, retirar, receber e usar cartões magnéticos, cadastrar, alterar, desbloquear e renovar senhas alfabéticas, numéricas e eletrônicas, tokens, fazer alterações de endereços, fazer acordos, fazer transferências de domicílio bancário, movimentar conta por meios eletrônicos, verificar saldos, fazer depósitos e retiradas, fazer aplicações; 9) representá-la no Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), e ali; assinar, juntar e desentranhar todo e qualquer tipo de documentação; 10) representá-la perante a Serasa S/A, Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil (Serasa AC), e a ICP-Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação do certificado digital, podendo tudo praticar, alegar, requerer, declarar, justificar, juntar, desentranhar e assinar; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado o substabelecimento destes poderes a outrem. **DECLARAÇÕES:** 1) A outorgante, na forma como vem representada, declara que os documentos constitutivos apresentados nesta serventia são os últimos alterados/consolidados, respondendo o(a)s representante(s) da outorgante civil e criminalmente por estas declarações, isentando, assim, este Oficial de qualquer responsabilidade sobre os documentos apresentados e que ficarão arquivados nesta serventia. 2) O(A)S representante(s) declara(m) ciente(s) não só da responsabilidade civil e criminal decorrente da inveracidade das informações prestadas, como também das sanções civis e penais a que se sujeita(m) caso este instrumento de mandato exorbite os limites de poderes que a ele(s) é permitido delegar. 3) A qualificação da procuradora e as demais informações presentes neste instrumento de mandato foram fornecidas e conferidas pela representante(s) da outorgante, isentando este Oficial de qualquer responsabilidade por eventuais erros existentes. 4) A outorgante, na forma representada, aceita e confirma os exatos termos do presente instrumento de procuração, inclusive em detrimento a qualquer minuta ou modelo eventualmente apresentado. **PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.** Assim o disse, do que dou fé; e me pediu este Público Instrumento, que feito e lido em voz



União Interacional
Of. Registro Civil Cotia - SP
(Fundado em 1945)



02512602017869.000023159-0

Rua Ernesto Lemos Leite, nº 199 - Vila Monte Serrat
Cotia - SP - CEP: 06717-170
Telefone: (11) 4243-1005 - E-mail: rcpcotia@uol.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

alta e clara foi achado em tudo conforme, pelo que o outorga, aceita e assina, na forma representada. Valor cobrado pelo ato: Ao Oficial: R\$ 140,44; Ao Estado: R\$ 39,91; À Sec. da Fazenda: R\$ 27,32; Ministério Público: R\$ 6,74; Ao FRC: R\$ 7,39; Ao Trib. Justiça: R\$ 9,64; À Sta. Casa: R\$ 1,40; Ao Município: R\$ 2,80; Total: R\$ 235,64. Nada mais, dou fé. Eu (a) JOSEMEIRE GOMES MARTINS FONSECA, Escrevente Substituta, a lavrei. E, Eu, (a) GUSTAVO RENATO FISCARELLI, Oficial, a subscrevi. (a) ELIAS CARMONA COGO. Nada Mais. Eu, ALDENICE ALTINA MUNIZ SOJO, Oficial Substituta, a trasladar, a conferi, dou fé, subscreve e assino em público raso.

EM TESTE DA VERDADE

ALDENICE ALTINA MUNIZ SOJO
Oficial Substituta

1192221PR000000006640920X - Valor: R\$ 235,64
1192221TR0000000066410206 - Valor: R\$ 0,00



CARTÓRIO FISCARELLI
REGISTRO CIVIL DE COTIA
Gustavo Renato Fiscarelli - Ofir
RUA ERNESTO LEMOS LEITE, Nº 199, COTIA
FONES: (11) 4243-1005

ANEXO I

TERMO DE DESTINAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

DOADOR: BELLA HOME SOROCABA MÓVEIS E OBJETOS DE DECORAÇÃO EIRELI

DONATÁRIA: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE / PREFEITURA DE SOROCABA

OBJETO: 100 (CEM) CESTAS BÁSICAS.

DESTINAÇÃO: CAMPANHA “SOROCABA SOLIDÁRIA”, PARA A DISTRIBUIÇÃO ATRAVÉS DA SECID – SECRETARIA DA CIDADANIA, ÀS FAMÍLIAS EM ALTA VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS.

ERIKA KIMURA
Assistente de Secretaria e Expediente
Fundo Social de Solidariedade
Prefeitura Municipal de Sorocaba



